



CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 119/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A B ENGENHARIA LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**, matriculada sob o nº 357, nomeada através portaria Nº 228/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A B ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.255.285/0001/75, situada Av. Orlando Wanderley, nº 115-A, Loja 03, representada neste ato pelo Sr. **ALISSON MATEUS FÉLIX BERNARDO**, devidamente qualificado no processo administrativo epigrafado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada da **CONTRATANTE**, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através do Ofício nº 779/2024/PMG/SECEDUC, datado de 29 de abril de 2024, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 142/2024, amparado pelo Parecer Técnico nº 010/2024-KFC, datado de 24 de abril de 2024, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e com fulcro nos documentos retroinformados, por possuir imperioso relevo para a **CONTRATANTE**, justifica-se o presente pela necessidade de continuidade dos serviços de manutenção predial, especialmente diante da iminência do período chuvoso no Município, de forma que as solicitações e demandas durante esse período têm um aumento significativo.



PrefeituraGravata



gravata.pe.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 04 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas fundadas no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 04 de maio de 2024.



JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



ALISSON MATEUS FÉLIX BERNARDO
A B ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO



PrefeituraGravata



gravata.pe.gov.br